PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021
PROTOCOLO 12944/2021
Processo Administrativo nº. 75/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2021

1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Carlos Kroiss**, OAB/PR 64518, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Ricardo Luiz Torquato de Linhares**, inscrito no CPF sob nº 355.225.189-87, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.640.161/0001-33, Inscrição Estadual nº. 907337896-96, Inscrição Municipal nº. 759374-4, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, n° 454, Bairro: Prado Velho - Curitiba/PR, CEP: 80215-270, telefone: (41) 3402-0500, e-mail: licitacao@savimed.com.br, neste ato representado pela Sra. **Sandra Dias Pimentel Paino Paim,** inscrita no CPF sob nº.254.432.178-44, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 75/2021 - Pregão Eletrônico nº 032/2021 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.1 **Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade** PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2021, **homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de setembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **com objeto *"Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social"***, *de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.*

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 204.490,87 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito,

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133
Assinado de forma digital por SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133
Dados: 2021.09.14 08:05:57 -03'00'

obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **32/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 32/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, no endereço Rua Francisco Claudino dos Santos n° 430, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.833-056, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelo servidor **Paulo Henrique Peixoto**, matrícula 357702, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 04 (dias) dias para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133
Assinado de forma digital por SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133 Dados: 2021.09.14 08:05:57 -03'00'

inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 04 (quatro) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 04 (quatro) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante.
Caberá a empresa emitir a nota fiscal/fatura do período da prestação de serviço e entregar para a Secretaria solicitante, juntamente com as seguintes documentações:
a) Certidões de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU.

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133
Assinado de forma digital por SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133 Dados: 2021.09.14 08:05:57 -03'00'

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Tributos Municipais.
d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato da ARP no DOE.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.30	1174	Federal

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133
Assinado de forma digital por SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133
Dados: 2021.09.14 08:05:57 -03'00'

16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.32	1174	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livre
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	Livre

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 04 (quatro) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.2.2. A empresa detentora da ata deverá ser ágil quanto à reparação ou substituição do item defeituoso, por itens novos, não recondicionados, e disponibilizar todos os meios ao seu alcance, com o objetivo de reduzir o prazo de devolução do item/peça reparado ou entrega de um item/peça substituto;

10.2.3. Correrá por conta da empresa detentora da ata todas as despesas com mão de obra relacionadas ao carregamento, transporte e descarregamento dos materiais, assim como as despesas relacionadas com a troca e substituições de peças e conjuntos com defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia;

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133

Assinado de forma digital por SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133
Dados: 2021.09.14 08:05:57 -03'00'

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços;

10.8. Garantir que manterá estoque mínimo para a reposição dos materiais de acordo com o solicitado em estoque pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

10.9. O Contratante reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto no Edital e Anexo I, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

10.10. Os Materiais devem obedecer as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.11. Fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133

Assinado de forma digital por SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133
Dados: 2021.09.14 08:05:57 -03'00'

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133
Assinado de forma digital por SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133 Dados: 2021.09.14 08:05:57 -03'00'

sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 04 (quatro) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133
Assinado de forma digital por SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133
Dados: 2021.09.14 08:05:57 -03'00'

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133
Assinado de forma digital por SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133
Dados: 2021.09.14 08:05:57 -03'00'

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 32/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 32/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133

Assinado de forma digital por SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133
Dados: 2021.09.14 08:05:57 -03'00'

Pregão Eletrônico Nº 32/2021

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2021.

P/Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 64518

P/ Contratada:

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133
Assinado de forma digital por SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133
Dados: 2021.09.14 08:05:57 -03'00'

Sandra Dias Pimentel Paino Paim
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010

Simone A. A. Rodrigues
Matr. 352144

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021
PROTOCOLO 12944/2021
Processo Administrativo nº. 75/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Sandra Dias Pimentel Paino Paim**, representante legal da empresa/organização SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2021.

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133

Assinado de forma digital por SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133
Dados: 2021.09.14 08:05:57 -03'00'

Sandra Dias Pimentel Paino Paim
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 75/2021 **Licitação:** 32/2021 - PE **Data da Homologação:** 08/09/2021

Fornecedor: 13042 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
3	03-12-0118	Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	NESTOGENO 1 - LATAS	KG	590,000	0,0000	39,8300	23.499,70	Venceu
4	03-12-0119	Fórmula Infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) /proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	NESTOGENO 2 - LATAS	KG	470,000	0,0000	38,2900	17.996,30	Venceu
5	03-12-0120	Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentem regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	NESTOGENO ESPESSAR	KG	270,000	0,0000	48,1400	12.997,80	Venceu
6	03-12-0121	Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	NESTLE	KG	360,000	0,0000	61,1100	21.999,60	Venceu
7	03-12-0122	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% de proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70 Kcal/100 ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180 mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800 g.	NAN SOJA - LATA DE 8	KG	530,000	0,0000	58,4905	30.999,97	Venceu
10	03-12-0125	Fórmula Infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: embalagem com 400 a 500g.	NAN H.A. - LATA DE 4	KG	330,000	0,0000	115,1500	37.999,50	Venceu
23	03-12-0116	Fórmula Infantil em pó - destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900g.	NESTOGENO 1 - LATAS	KG	600,000	0,0000	40,0000	24.000,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**75/2021**	**Licitação:**	**32/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**08/09/2021**				
Fornecedor:	**13042**	**- SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**							
24	03-12-0117	Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900g.	NESTOGENO 12-LATAS	KG	950,000	0,0000	36,8400	34.998,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		4.100,000			204.490,87	

Fazenda Rio Grande, 13 de Setembro de 2021.

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133

Assinado de forma digital por SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:26640161000133
Dados: 2021.09.14 08:16:16 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021

Objeto: "Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato da ARP no DOE;
Processo Administrativo: 75/2021;
Protocolo: 12944/2021;
Data da Assinatura: 13/09/2021.

Detentor: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI;
CNPJ: 05.912.018/0001-83;
Inscrição Estadual nº: 90296903-99;
Inscrição Municipal nº: 35216;
Endereço: Rua Brescia, nº 184, Bairro Mauá – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 - Colombo/PR;
Administrador: Ricardo da Conceição;
CPF nº: 026.439.659-65;
Valor Total: R$ 601.138,18 (seiscentos e um mil e cento e trinta e oito reais e dezoito centavos).

Detentor: PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 03.889.336/0001-45;
Inscrição Estadual nº: 90214404-82;
Inscrição Municipal nº: 86516;
Endereço: Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 3413, Zona 28 – Maringá/PR;
Administrador: Marcelo Justus Zini;
CPF nº: 541.655.209-34;
Valor Total: R$ 289.971,50 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Detentor: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA;
CNPJ: 08.183.359/0001-53;
Inscrição Estadual nº: 90720354-93;
Inscrição Municipal nº: 743672-8;
Endereço: Rua General Potiguara, nº 1428, Novo Mundo – Curitiba/PR;
Administrador: Camila Ferreira;
CPF nº: 072.788.599-56;
Valor Total: R$ 205.521,83 (duzentos e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

três centavos).

Detentor: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA;
CNPJ: 20.740.209/0001-07;
Inscrição Estadual nº: 9067062-83;
Endereço: Praça da Bíblia, nº 3336, sala 01, Edifício Cemed, Zona 1, cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
Administrador: Cristiane Andrea Bertell;
CPF nº: 884.296.109-44;
Valor Total: R$ 148.800,98 (cento e quarenta e oito mi e oitocentos reais e noventa e oito centavos).

Detentor: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA;
CNPJ: 24.628.613/0001-89;
Inscrição Estadual nº: 90720469-32;
Inscrição Municipal nº: 743333-7;
Endereço: Rua João Alencar Guimarães, nº 305, Santa Quitéria – Curitiba/PR;
Administradora: Matilde Dias Vicente;
CPF nº: 874.858.269-72;
Valor Total: R$ 39.564,00 (trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

Detentor: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA;
CNPJ: 26.325.797/0001-90;
Inscrição Estadual nº: 0390174718;
Inscrição Municipal nº: 100445;
Endereço: Rua Achiles denti, nº 86 – José Bonifacio – Erechim/RS;
Administrador: Fernando Caldart;
CPF nº: 001.338.000-16;
Valor Total: R$ 21.280,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta reais).

Detentor: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI;
CNPJ: 26.640.161/0001-33;
Inscrição Estadual nº: 907337896-96;
Inscrição Municipal nº: 759374-4;
Endereço: Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro: Prado Velho - Curitiba/PR;
Administradora: Sandra Dias Pimentel Paino Paim;
CPF nº: 254.432.178-44;
Valor Total: R$ 204.490,87 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: MN NUTRIÇÃO LTDA;
CNPJ: 29.496.518/0001-40;
Inscrição Estadual nº: 907.712.8422;
Endereço: Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02, Térreo, Cond. Bergamo Ed, Centro - Curitiba/PR;
Administrador: Maria Clenira Alff Soares;
CPF nº: 283.419.709-10;
Valor Total: R$ 200.940,00 (duzentos mil e novecentos e quarenta reais).

Detentor: LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI;
CNPJ: 30.490.772/0001-10;
Inscrição Estadual nº: 096/3796810;
Endereço: Rua Alcides Gonzaga, nº 250, Bairro Boa Vista, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande;
Administradora: Josiane da Silva;
CPF nº: 058.135.989-52;
Valor Total: R$ 99.496,40 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato da ARP no DOE;
Processo Administrativo: 138/2021;
Protocolo: 40655/2021;
Data da Assinatura: 14/09/2021.

Detentor: LAVANDERIA ARAUCÁRIA BLU LTDA - ME;
CNPJ: 27.989.305/0001-24;
Inscrição Estadual nº: 90.753.41897;
Endereço: Rua Manoel Ribas, nº 3158, Bairro: Costeira, cidade de Araucária, Estado do Paraná;
Administrador: Adriano Nunes Machado;
CPF nº: 036.443.479-13;
Valor Total: R$ 21.345,40 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Detentor: M.J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA;
CNPJ: 08.653.947/0001-03;
Inscrição Estadual nº: Isenta;
Endereço: Travessa Bélgica, nº 174, Bairro Nações, cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná;
Administrador: Marco Joel Aquino;
CPF nº: 764.229.179-53;
Valor Total: R$ 1.645,20 (mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Coordenação de Contratos

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2021.09.27 17:17:51 -03'00'